



Requerimento Nº 1432/2025

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de “**Criação do Programa Cidade Acessível no município de Itapevi**”.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de “**Criação do Programa Cidade Acessível no município de Itapevi**”.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Com base nos preceitos legais e no compromisso com a promoção da igualdade e da inclusão social, solicitar a criação do Programa “**Cidade Acessível**” no município de Itapevi, com o intuito de garantir a acessibilidade plena, de forma integrada, para toda a população, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Este programa, que deve contar com ações coordenadas entre as várias Secretarias, e tem como objetivo promover a adequação de espaços e serviços municipais, respeitando as normas de acessibilidade previstas pela legislação brasileira, como a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e o **Decreto nº 5.296/2004**, de modo a proporcionar igualdade de oportunidades e condições de plena participação e autonomia para todos os cidadãos.

A proposta do **Programa Cidade Acessível** contempla, de forma integrada, as seguintes ações:

1. **Acessibilidade Arquitetônica:** Realização de reformas e adaptações em prédios públicos, escolas, postos de saúde, centros de convivência, praças e outros espaços, com foco na adequação de rampas, portas, banheiros adaptados, elevadores e sinalizações táteis.



2. **Acessibilidade Comunicacional:** Implementação de recursos de comunicação inclusiva em todos os serviços públicos, como sinalização em braille, audiodescrição, interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), e utilização de tecnologias assistivas nos diversos meios de comunicação institucionais.
3. **Acessibilidade Digital:** Adequação dos sites e plataformas digitais municipais para garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência visual, auditiva e motora, em conformidade com as diretrizes da **WCAG (Web Content Accessibility Guidelines)**, promovendo a participação digital plena para todos os cidadãos.
4. **Transporte Acessível:** Investimento na adaptação da frota de transporte público para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua deficiência, possam utilizar o transporte municipal com autonomia e segurança.
5. **Integração entre Secretarias:** O sucesso do programa dependerá de um esforço conjunto das Secretarias de Obras, Educação, Saúde e Assistência Social, promovendo ações que assegurem um atendimento adequado e integrado em todas as esferas de serviço público.

A criação do Programa "**Cidade Acessível**" contribuirá significativamente para a inclusão social e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência, promovendo um ambiente mais justo, igualitário e democrático. Tal iniciativa refletirá no bem-estar de uma parcela significativa da população de Itapevi, garantindo a acessibilidade não apenas no sentido físico, mas também nas esferas comunicacional e digital.

Diante disso, solicito que este requerimento seja acolhido e que, na medida do possível, o governo municipal inicie os trâmites necessários para a elaboração e implementação do referido programa, com um cronograma de ações e investimentos que envolvam todas as secretarias necessárias, visando a construção de uma cidade acessível para todos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de maio de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00G34PU7W0T187A9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00G3-4PU7-W0T1-87A9

